



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 19 de agosto de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SEMIL Nº 069, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jurupará, para o biênio 2024-2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para a instituição dos Conselhos Consultivos das unidades de conservação administradas pelos órgãos e entidades vinculadas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, bem como acerca da designação de seus membros e dos respectivos representantes titulares e suplentes e dá providências correlatas; e

Considerando a Resolução SMA nº 148, de 31 de outubro de 2018, que dispõe sobre a instituição e a designação dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jurupará,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual do Jurupará, para o biênio 2024-2026:

I - Do Poder Público:

- a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo - Fundação Florestal: Esllen Moreira da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 40.907.548-6 e Waldnir Gomes Moreira, portador da cédula de identidade RG nº 13.984.379-6, como titulares e Larissa Martins de Freitas, portadora da cédula de identidade RG nº 33.115.102-9 e Josenei Gabriel Cará, portador da cédula de identidade RG nº 23.671.707-8, como suplentes;
- b) Pela Prefeitura Municipal de Piedade: Bárbara Belliomini de Jesus, portadora da cédula de identidade RG nº 40.762.792-3 e Caroline da Silva Pontes, portadora da cédula de identidade RG nº 48.142.500-7, como titulares e Alberto Minoru Tsukamoto, portador da cédula de identidade RG nº 65.066.63 e Fernando da Silva Marciel, portador da cédula de identidade RG nº 23.499.979-2, como suplentes;

c) Pela Prefeitura Municipal de Juquitiba: Ângela Silveira Soares, portadora da cédula de identidade RG nº 32.924.601 e Marcelo Jacob Machado, portador da cédula de identidade RG nº 42.438.437-1, como titulares e Marcília Aparecida Jacob de Moraes, portadora da cédula de identidade RG nº 22.722.667-7 e Leonardo Aluizio dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 28.474.669-1, como suplentes; e

d) Pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibiúna: Mariana dos Santos Salgado, portadora da cédula de identidade RG nº 47.269.217-3 e Abramo Nanni, portador da cédula de identidade RG nº 7.692.049, como titulares e João Christopher de Arruda Pontes, portador da cédula de identidade RG nº 56.417.210-8 e Lucas de Almeida Machado, portador da cédula de identidade RG nº 42.312.823-1, como suplentes.

II - Da Sociedade Civil:

a) Pela Associação dos Moradores do Bairro do Rio Bonito e Adjacências - AJA: Marcos de Oliveira Pereira Adelino, portador da cédula de identidade RG nº 43.937.506, como titular e Rivelino Antonio de Moraes, portador da cédula de identidade RG nº 35.329.899-2, como suplente;

b) Pela População com evidência de tradicionalidade residente no interior do PEJU: José Domingues, portador da cédula de identidade RG nº 24.719.451-7, como titular e Paulo Alves da Silva, portador da cédula de identidade RG nº 10.826.731-3, como suplente;

c) Pela SOS Itupararanga: Viviane Rodrigues de Oliveira, portadora da cédula de identidade RG nº 26.840.346-6, como titular e Giovanni Miraglia Loureiro, portadora da cédula de identidade RG nº 41.984.115-5, como suplente;

d) Pelo Instituto Meandros de Preservação Ambiental e Reflorestamento - IMPAR: Claudio Martins Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 3.472.111-3, como titular e Cinthia Marrano Piovani, portadora da cédula de identidade RG nº 74.603.62, como suplente;

e) Pelo Instituto Uirapuru Arte e Ecologia - UAE: Carolina Rosa Cassão Nogueira, portadora da cédula de identidade RG nº 40.451.809-6, como titular e Yara Yma Van Prehn, portadora da cédula de identidade RG nº 7.503.662-9, como suplente;

f) Pela Pousada e Represa Juquitiba: Francisco de Sá Barbosa, portador da cédula de identidade RG nº 9.700.637-3, como titular e Willian Thomaz Dominguez da Paz, portador da cédula de identidade RG nº 34.479.007-1, como suplente;

g) Pela Companhia Brasileira de Alumínio - CBA: Flávio Guilherme dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 41.621.028-4, como titular e Bruno Sergio Alleoni, portador da cédula de identidade RG nº 45.952.488-4, como suplente; e

h) Pela Reserva Votorantim Ltda. - Legado das Águas: Bianca Santos Matinata, portadora da cédula de identidade RG nº 37.311.997-5, como titular e Fernanda Pannunzio, portadora da cédula de identidade RG nº 24.705.124, como suplente.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI 262.00005069/2023-61)